

42. Processo: 26256/2020 Recorrente: GUAMÁ TRATAMENTO DE RESÍDUOS Decisão do COEMA: pelo provimento do recurso interposto, reformando a decisão recorrida e classificando a infração como leve reduzindo a penalidade de multa simples para 5.000 UPF's.
43. Processo: 6993/2020 Recorrente: GUAMÁ TRATAMENTO DE RESÍDUOS Decisão do COEMA: pelo provimento do recurso interposto, reformando a decisão recorrida e classificando a infração como leve, reduzindo a multa simples para 7.500 UPF's.
44. Processo: 6983/2020 Recorrente: GUAMÁ TRATAMENTO DE RESÍDUOS Decisão do COEMA: pelo provimento do recurso, reformando a decisão recorrida, classificando a infração como leve e reduzindo a simples para 5.000 UPF's.
45. Processo: 25770/2020 Recorrente: GUAMÁ TRATAMENTO DE RESÍDUOS Decisão do COEMA: pelo provimento do recurso interposto, reduzindo a multa para 4.000 UPF's.
46. Processo: 26182/2020 Recorrente: GUAMÁ TRATAMENTO DE RESÍDUOS Decisão do COEMA: pelo provimento parcial do recurso interposto, classificando a infração como leve e reduzindo a multa para 5.000 UPF's.
47. Processo: 53643/2018 Requerido: GUAMÁ TRATAMENTO DE RESÍDUOS Decisão do COEMA: pelo provimento do recurso classificando a infração como leve e aplicando a penalidade de 7.500 UPF's.
48. Processo: 25569/2014 Recorrente: CIKEL BRASIL VERDE MADEIRAS LTDA Decisão do COEMA: pelo provimento do recurso interposto, com a anulação da decisão recorrida, ante a inexistência de comprovação de infração ambiental.
49. Processo: 4704/2016 Recorrente: HUGO ZANETTE Decisão do COEMA: pelo parcial provimento para afastar a penalidade pecuniária imposta, transformando-a em advertência. Ademais, confirma-se a necessidade de recuperação da área, atendidos os procedimentos do Programa de Recuperação de Áreas Degradadas como determinado no Parecer Jurídico.
50. Processo: 24991/2019 Recorrente: ALESSANDRO RIGO HUPP Decisão do COEMA: pelo não provimento do recurso interposto, mantendo a decisão outrora exarada, que determinou a convalidação dos atos praticados pelos agentes de fiscalização, para dar a melhor destinação ao bem apreendido.
51. Processo: 20391/2015 Recorrente: JOAQUIM MOREIRA DE AZEVEDO NETO. Decisão do COEMA: recurso não conhecido mantendo-se a penalidade de 15.000 UPF 's.
BLOCO II Autos Físicos
52. Processo: 13158/2017 Recorrente: SANTA ISABEL ALIMENTOS LTDA - FRANGO AMERICANO Decisão do COEMA: recurso não conhecido mantendo-se a penalidade de 7.500 UPF 's.
53. Processo: 33236/2017 Recorrente: CONDOMINIO MONTENEGRO BOULEVARD Decisão do COEMA: dar provimento ao recurso interposto, diante das atenuantes existentes, reduzindo a multa para 2.500 UPF 's.
54. Processo: 12856/2017 Recorrente: COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO VALE DO RIO VERDE LTDA Decisão do COEMA: dar provimento ao recurso interposto, minorando a multa para o valor de 5.000 UPF's.
55. Processo: 35249/2017 Recorrente: AMAZÔNIA FLORESTAL LTDA - PORTO CASTANHO. Decisão do COEMA: recurso não conhecido mantendo-se a penalidade de 3.000 UPF 's.
56. Processo: 20674/2017 Recorrente: SIGELO EIRELI. Decisão do COEMA: recurso não conhecido mantendo-se a penalidade de 5.000 UPF 's.
57. Processo: 20757/2017 Recorrente: AGROPALMA S.A Decisão do COEMA: recurso não conhecido mantendo-se a penalidade de 3.000 UPF 's.
58. Processo: 24500/2016 Recorrente: ABRAMEX COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA - EPP Decisão do COEMA: recurso não conhecido mantendo-se a penalidade de 15.000 UPF 's.
59. Processo: 32289/2017 Recorrente: FOCUS INTERNACIONAL LTDA Decisão do COEMA: recurso não conhecido mantendo-se a penalidade de 7.500 UPF 's.
60. Processo: 21547/2013 Recorrente: LG - COMÉRCIO DE MADEIRA E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME Decisão do COEMA: dar provimento ao recurso, reduzindo a multa simples para 7.000 UPF 's.
61. Processo: 9836/2017 Recorrente: GUAMÁ TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA Decisão do COEMA: recurso não conhecido mantendo-se a penalidade de 13.000 UPF 's.
62. Processo: 9818/2017 Recorrente: GUAMÁ TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA Decisão do COEMA: recurso não conhecido mantendo-se a penalidade de 13.000 UPF 's.
63. Processo: 19397/2016 Recorrente: ALANE ANDREZA SANTOS DE MENEZES Decisão do COEMA: pelo provimento do recurso administrativo e cancelamento do Auto de Infração.
64. Processo: 16087/2015 Recorrente: WILKENS OLIVEIRA DA SILVA Decisão do COEMA: recurso não conhecido mantendo-se a penalidade de 7.501 UPF 's.
65. Processo: 31968/2017 Recorrente: FANATIC FISH Decisão do COEMA: pelo provimento do recurso e redução da multa simples de 7.500 UPF 's para 250 UPF 's.

66. Processo: 6103/2015 Recorrente: SANTOS E SARJUBBI LTDA Decisão do COEMA: recurso não conhecido mantendo-se a penalidade de 15.000 UPF 's.
67. Processo: 43531/2016 Recorrente: NAVEGAÇÕES UNIDAS TAPAJÓS S/A - UNITAPAJÓS Decisão do COEMA: recurso não conhecido mantendo-se a penalidade de 150.000 UPF 's.
68. Processo: 15136/2016 Recorrente: ADILTON ÁVILA DA SILVA Decisão do COEMA: recurso não conhecido mantendo-se a penalidade de 50.001 UPF 's.
69. Processo: 24155/2011 Recorrente: D.M TERRA LTDA Decisão do COEMA: pelo não provimento do pedido de reconsideração, mantendo-se a multa de 7.500 UPF's.
70. Processo: 9087/2015 Recorrente: DERIVALDO GOMES DA SILVA Decisão do COEMA: pela modificação da multa simples para a pena de advertência.
71. Processo: 33239/2014 Recorrente: MINERAÇÃO DO GORDO Decisão do COEMA: recurso não conhecido mantendo-se a penalidade 15.000 UPF 's.
BLOCO III Autos Eletrônicos Prescritos
72. Processo: 27105/2015 Recorrente: JEAN FRANCISCO DOS SANTOS PEREIRA Decisão do COEMA: prescrição intercorrente.
73. Processo: 29443/2015 Recorrente: LUMBERBRAS LTDA Decisão do COEMA: prescrição intercorrente.
74. Processo: 30372/2015 Recorrente: CCM MADEIRAS Decisão do COEMA: prescrição intercorrente.
75. Processo: 32788/2015 Recorrente: FRANCISCA PATRICIA DE OLIVEIRA Decisão do COEMA: prescrição intercorrente.
76. Processo: 33952/2015 Recorrente: CHRISTIANO CELSO DA SILVA DIAS Auto de Infração: 3250/2015 - GERAD Decisão do COEMA: prescrição intercorrente.
77. Processo: 34530/2015 Recorrente: MADEIREIRA RANCHO DA CABOCLA Decisão do COEMA: prescrição intercorrente.
78. Processo: 39465/2015 Recorrente: JOSÉ ADMILSON MONTEIRA DA SILVA Decisão do COEMA: prescrição intercorrente.
79. Processo: 1436/2016 Recorrente: NOBRE SERVIÇOS DE LOGÍSTICA Decisão do COEMA: prescrição intercorrente.
80. Processo: 2131/2016 Recorrente: M. MAGNO CUNHA Decisão do COEMA: prescrição intercorrente.
81. Processo: 4353/2016 Recorrente: SUL PARA MADEIRAS E LAMINADOS - LTDA Decisão do COEMA: prescrição intercorrente.
82. Processo: 7700/2016 Recorrente: SOUZA E PASSOS Decisão do COEMA: prescrição intercorrente.
83. Processo: 10086/2017 Recorrente: SÃO DOMINGOS INDUSTRIAL E COM. E NAVEGAÇÃO - LTDA Decisão do COEMA: prescrição intercorrente.
84. Processo: 12336/2016 Recorrente: LAMINADOS DE MADEIRA PARÁ - LTDA Decisão do COEMA: prescrição intercorrente.
85. Processo: 14145/2016 Recorrente: M.J NOVAES DE LIMA E CIA Decisão do COEMA: prescrição intercorrente.
86. Processo: 14557/2016 Recorrente: PAULO PESSOA CAVALCANTE DE PETRIBU FILHO Decisão do COEMA: prescrição intercorrente.
87. Processo: 17075/2016 Recorrente: JOSÉ JUNIOR LIMA BRAGA Decisão do COEMA: prescrição intercorrente.
88. Processo: 22973/2016 Recorrente: MADEIREIRA IPIXUNA EIRELI - ME Decisão do COEMA: prescrição intercorrente.
89. Processo: 30373/2015 Recorrente: CCM MADEIRAS Decisão do COEMA: prescrição intercorrente.
90. Processo: 25256/2018 Recorrente: VALE S.A Decisão do COEMA: prescrição intercorrente.
91. Processo: 29339/2015 Recorrente: EVERALDO DA CRUZ PONTES Decisão do COEMA: prescrição intercorrente.
92. Processo: 29831/2016 Recorrente: DEUZARINA DA SILVA SANTOS Decisão do COEMA: prescrição intercorrente.